

Conferência de imprensa sobre o “Pagamento do imposto de circulação – Serviço electrónico conveniente”

Discurso

(SAFP 17 de Dezembro de 2021)

Com a entrada em vigor, no ano passado, da Lei da Governação Electrónica e demais diplomas legais relacionados, foi criada uma base jurídica sólida para o Governo da RAEM promover a electrónica dos serviços públicos prestados. Assim, o Governo da RAEM promove a electrónica dos serviços públicos mais requisitados a fim de fornecer serviços satisfatórios à população, sendo esta, a estratégia principal da governação electrónica do Governo da RAEM.

De acordo com os dados, em 2022, existem em Macau mais de 240 mil veículos sujeitos ao pagamento do imposto de circulação, sendo um âmbito muito vasto, pelo que a optimização do método de pagamento do imposto de circulação será altamente relevante para a vida da população. Por um lado, o Governo da RAEM propôs a alteração de disposições sobre a emissão e a afixação de dísticos de imposto de circulação previstas na Lei n.º 16/96/M – Regulamento do Imposto de Circulação. Tendo sido, recentemente, esta lei apreciada e aprovada na especialidade pela Assembleia Legislativa e, a partir de 1 de Janeiro de 2022, depois do pagamento do imposto de circulação, os proprietários já não necessitam de levantar nem afixar o dístico de imposto de circulação.

Por outro lado, para facilitar o pagamento do imposto de circulação para a população e em articulação com o desenvolvimento da governação electrónica do Governo da RAEM, são adicionados diversos meios de pagamento, passando a estar disponibilizado para além dos meios existentes como os balcões de atendimento dos serviços públicos e dos bancos, os quiosques de auto atendimento e a página electrónica da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, ainda o pagamento através da função “Meus Veículos” e “Serviço de pagamento do imposto de circulação” disponível na conta única de acesso comum aos serviços públicos, permitindo também aos cidadãos vincular, na sua conta individual, os seus veículos e efectuar o pagamento do imposto de circulação seleccionando apenas o veículo já vinculado na conta, sendo também possível efectuar o pagamento do imposto de circulação de veículos registados em nome de outra pessoa. Após concluir o pagamento os cidadãos podem consultar, sempre que necessitarem, o registo de pagamento e os dados do veículo.

Durante o processo dos trabalhos acima referidos, obtivemos o apoio e a cooperação estreita da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Corpo de Polícia de Segurança Pública e Direcção dos Serviços dos Assuntos de Justiça, podendo estes trabalhos estar concluídos e serem implementados com sucesso dentro do previsto.

No próximo ano, o Governo da RAEM irá continuar com os trabalhos de desenvolvimento da electrónica dos serviços públicos prestados, incluindo a reestruturação dos serviços disponibilizados na conta única de acesso comum aos serviços públicos, o aperfeiçoamento da concepção da interface da conta única de acesso comum aos serviços públicos, a integração das informações dos serviços públicos, a promoção da simplificação dos procedimentos dos serviços públicos, e ainda, através da partilha de dados interdepartamental, combater a existência de silos de dados e dar prioridade à electrónica dos serviços que os cidadãos mais procuram, necessitam e utilizam, de modo a construir uma plataforma de serviços públicos mais conveniente para a população de Macau.